

RESOLUÇÃO Nº 5/2001.

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA ESCOLA”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o programa “Câmara Escola”, desenvolvido junto às escolas do Município, consistindo de atividades de visita acompanhada de alunos à Câmara Municipal de Ouro Branco, com objetivo educacional e de preparação para a cidadania.

Art. 2º O programa de que trata o “caput” do Projeto, realizar-se-á, mensalmente, na última segunda-feira, aos alunos de 1º e 2º grau, de todas as escolas do Município de Ouro Branco.

Art. 3º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo o programa de que trata o artigo 2º, acontecerá na segunda-feira subsequente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de junho de 2001.

Reinaldo Lázaro Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Cláudio Grossi
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira
Secretário da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva divulgar os trabalhos do legislativo aos alunos do Município, através de visitas mensais de escolas à Casa.

Nessas ocasiões, os alunos têm a oportunidade também de conhecer as dependências da Câmara e de sua estrutura de funcionamento básica, seja pelo representante da prestadora de serviços de divulgação, seja pelos próprios Vereadores.

Este Projeto propõe a ampliação do alcance da divulgação para os alunos de 1º e 2º grau, com atividades adequadas a cada nível de ensino.

Assim sendo, a oficialização do Projeto Câmara Escola, virá beneficiar aos alunos de toda as faixas etárias, alguns já estando na eminência de se encontrar em pleno exercício da cidadania, na condições de eleitores.